

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Processo: 1571/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La Helena, Goiânia-GO, CEP 74691-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reajustar** valores e **acrescentar** marca ao item 01, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 413/414 e 454/490, do processo administrativo do CRER nº. 1571/13 vol. II. 

vmq



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Quinta do contrato original passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Os **valores unitários** dos produtos contratados e o **valor contratual estimado** estão descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, incluindo todos os custos relacionados com as despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

(...)

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de junho de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Wanderlan Vieira dos Reis
Sócio Administrador / POTÊNCIA
014.374.431-33

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário R\$	Valor total Estimado p/ Produto R\$
01	Papel Higiênico Branco pacote c/ 04 rolos 30m X 10cm Premium (alta qualidade, primeira linha, folha única, textura macia, picotado, não reciclado, 100% celulose). MV 335	Florax Premium / Papelito Premium	4.800 Pacotes com 04 rolos	1,83	8.784,00
03	Papel Toalha Branco 20 x 23 cm pacote c/ 1250 folhas (duas dobras, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha, de dentro do suporte, não Reciclado, 100% celulose. Marca Flamingo, REF 7002 ou 7304 ou Equivalente). MV 332	Flamingo	24.000 Pacotes com 1250 folhas	11,23	269.520,00
Valor Contratual Estimado					278.304,00

Fonte: Processo Administrativo CRER nº. 1571/13 vol. II, fls. 413/414, 454/490, 



vmq



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

AGIR

3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br